

**LEI Nº 1.649 /2017.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, para Capacitar produtores rurais de assentamentos de reforma agrária do INCRA, assentados no município, bem como alunos de escolas do campo e seus respectivos familiares.

**Art. 2º** - A Universidade Federal Rural de Pernambuco, ofertará os serviços de seus profissionais, a título de ação de extensão universitária, sem ônus para ambas as partes, onde os mesmos desenvolverão atividades técnico/científica de forma gratuita para os assistidos, bem como ainda ofertará o transporte da Equipe Técnica (UFRPE) envolvida nas ações.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Aliança, ofertará como contrapartida, alimentação para Equipe Técnica da UFRPE, bem como hospedagem, e os insumos necessários (materiais para a realização das atividades) para que os mesmos sejam utilizados na realização das oficinas, palestras, minicursos, mutirão de castração entre outras atividades desenvolvidas pela Equipe Executora do projeto.

**Art. 4º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2017



**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO DA ALIANÇA**